



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 677 PROJETO DE LEI: 77 / 2013

Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa: DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ SALLA, O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 13 / 06 / 13

HORA: ____ : ____

PROTOCOLO Nº 677 / 13

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: Unânime

QUORUM: 5 / 10

REGIME: ____

EMENDA: ____

VISTAS: ____

PRAZO: ____

RESULTADO: Aut. 66 / 13 - Of. 275 / 13

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO Nº ____ FLS: ____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____

PROMULGADO EM ____ LEI 6170 / 13

20/08/13 - 10M: 32/08/13

VETO

SIM ____

NÃO ____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

for
p

PROJETO DE LEI nº 47 /2013

“Denomina Estrada Municipal FRANCISCO JOSÉ SALLA, o logradouro público que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ SALLA** a estrada municipal IDT-218, que fica entre a Alameda Vale do Sol e a Estrada Municipal Dr. Rafael Elias José Aun.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 12 de junho de 2013.

CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 13/06/2013 14:01



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
2

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de FRANCISCO JOSÉ SALLA.

FRANCISCO JOSÉ SALLA nasceu em 28 de maio de 1929 em Indaiatuba, falecendo em 20 de janeiro de 2011.

Casou-se com MARIA DE LOURDES POSSAN SALLA e dessa união tiveram quatro filhos, Abigail de Lourdes Salla Pierin, casada com Sérgio Pierin; Francisco Carlos Salla, viúvo de Francisca M. F. Salla; Nelson Roberto Salla (in memorian) e José Henrique Salla, casado com Leila Mirian de São José Salla.

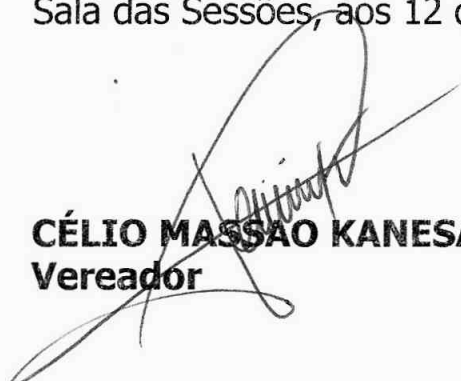
Apesar do homenageado haver estudado apenas o curso primário, foi um grande industriário e comerciante.

Iniciou seu trabalho na Artefatos de Madeira CIDA. Foi o pioneiro ao instalar comércio no Bairro Cidade Nova, na Rua 13 de Maio, nº 1196 – Bazar São Jorge.

O homenageado foi sócio-fundador do Clube 9 de Julho.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 12 de junho de 2013.


CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

h-04
77

Ofício 56/2013

Indaiatuba, 22 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
Luiz Alberto Pereira
Vereador de Indaiatuba

Em sua reunião ordinária de 21 de maio de 2013, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba entendeu que Francisco José Salla, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para nomeação da Rua 01, do loteamento Residencial Duas Marias.

Encaminha-se para as devidas providências.

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba

f. 05
14

FUNDAÇÃO PRÓ MEMÓRIA DE INDAIATUBA

Banco de Dados Biográficos
Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: FRANCISCO JOSÉ SALLA
2. Data de Nascimento: 28/MAR/1929
3. Local de nascimento (cidade/estado ou similar/país): INDAIATUBA/SP
4. Período de residência em Indaiatuba: _____

5. Data de falecimento: 20/JAN/2011
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): CAMPINAS/SP

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

ANTÔNIO JOSÉ SALLA, BRAS., INDAIATUBA/SP
NASC: 05/FEV/1897 FAL: 15/JAN/1979.

- mãe (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

LUÍZA AUGUSTA DE JESUS MENDES
NASC: 31/JAN/1905 FAL: 31/JAN/1958

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

LUÍZ SALLA

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

ANNA PEIXOTO

9. Avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

JOSÉ MENDES

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):

JOANNA AUGUSTA DE JESUS

10. Irmãos (se casados, informar também o nome dos cônjuges):

un. f. 05
Loteamento RESIDENCIAL DUAS MARIAS
RUA OL.

fo 6
ap

11. Matrimônio (s) – indicar data(s) do(s) casamento(s) e nome(s) do(s) cônjuge(s):

08/Dez/1951 - MARIA de Lourdes ROSSAN SALLA

12. Descendentes diretos

12.1. Filhos (a)s casados (a)s, noras ou genros, netos:

Abigail de Lourdes SALLA Pierin - Sergio Pierin

FRANCISCO CARLOS SALLA - FRANCISCA M. F. SALLA (IN MEMÓRIUM)

Nelson Roberto SALLA (IN MEMÓRIUM)

JOSE Henrique SALLA - Leila MIRIAN de São José SALLA

12.2. Filho (a)s solteiros (a)s:

13. Grau de instrução/ formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

PRIMARIO

14. Profissão, ocupações e atividades as quais se dedicou

14.1 Profissão: INDUSTRIAL / COMERCIANTE

14.2 Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Trabalhou na Artefatos de Madeira CIDA. Foi pioneiro ao instalar comercio no bairro cidade NOVA, NA RUA 13 de maio 1196 - BAZAR SÃO JORGE.

14.3 Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu – Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):

Foi sócio fundador do clube Nove de Julho.

107
14

14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além da época e local do exercício):

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator, cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou como atleta ou dirigente; premiações e títulos):

14.9 Outras atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenham sido mencionados anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros e objetos, etc.) que pertencerem à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró Memória de Indaiatuba?

Em caso positivo, especifique os documentos, informe onde se encontram e quem é a pessoa responsável por sua guarda.

- Certidão de Casamento dos Pais

- " " Obito da Mãe

- Título Eleitoral (Indaiatuba) do Avô Paterno.

- Certidão de Desembargue do Avô paterno e seus pais em Santos/SP, com destino à Indaiatuba/SP.

- Carteira de Condutor (Motorista) do Avô Paterno.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato):

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

JOSE HENRIQUE SALLA

21. Data e local de preenchimento do questionário: Indaiatuba, 15/Fev/2013

A Fundação Pró Memória agradece a sua colaboração no preenchimento do questionário!

Telefone para Contato: 19 3834.1777 / 19 9128.8444

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO
TITULAR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICADO

que, às folhas 224-V do livro B nº 006 de Registro de Casamento sob nº de ordem 182, foi lavrado o assento do matrimônio de **ANTONIO JOSÉ SALLA**, 26 anos de idade com **LUIZA AUGUSTA DE JESUS MENDES**, 19 anos de idade, contraído no dia vinte de outubro de mil novecentos e vinte e três (20/10/1923), perante o MM. Juiz de casamento, sob o regime da **COMUNHÃO DE BENS**.

ELE, solteiro, natural de Indaiatuba, Estado de São Paulo, filho de LUIZ SALLA e de ANNA PEIXOTO.

ELA, solteira, natural de Portugal, filha de JOSÉ MENDES e de JOANNA AUGUSTA DE JESUS.

A contraente passou a assinar **não consta**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº. do Código Civil.

Observações: Certifico que a margem do termo consta o seguinte: ANOTAÇÃO: A contraente faleceu nesta cidade de Indaiatuba, no dia 03 de janeiro de 1958, conforme termo nº 5769, as fls. 50v, do livro 21. Indaiatuba, 19 de fevereiro de 1958. Eu, J.L.T.Camargo, escrevente habilitado o escrevi. ANOTAÇÃO: O contraente faleceu aos 15/01/79, nesta cidade, cf. assento de óbito nº 912, do livro C-28, fls. 281, no cartório desta cidade. Ind. 23/01/1979. O Escrivão, V.F.Vitolo

O referido é verdade e dou fé.

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2004.

REG. CIVIL
INDAIATUBA

ELISABETE APARECIDA FATORE
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL IPESP TOTAL
24,89 4,99 29,88

Digitada por: ROSANGELA

Oficial de Registro Civil
das Pessoas Naturais - SEDE
Gislaine Pansarin Falcade
Escrivente Autorizada
INDAIATUBA - S.P.

Oficial de Reg. Civil das Pes. Nat. e de Int. e Tutelas da
Oficial: JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO
Rua Pedro de Toledo, 72 - Centro - Fone: (19) 3894-5787 3834-4844

Reconheço por semelhança a firma supra de GILDAINE PANSARIN
FALCADE, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2004.

Em testemunha da verdade,
SANDRA APARECIDA PANSARIN SOARES - Escrivente Autorizada

Total: 2,23

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Rua Pedro de Toledo, 72 - Centro - CEP 13330-090 - Indaiatuba / SP - Fone: (19) 3894-5787 - e-mail rcindaiatuba@netabc.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO
MUNICÍPIO
CIDADE E
COMARCA DE

INDAIATUBA



ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bel. Victor Ferreira Vítolo
OFICIAL

Certidão de Óbito N.º = 5 7 6 9 =

CERTIFICO que a fls. 50 vº ----- do livro N.º C -21 *- de registro de Óbitos,
foi encontrado, ----- o assento de "LUIZA AUGUSTA DE JESUS MENDES"
-----, falecida - aos 31 de janeiro ----- de 1958
às 19 ---- horas e 30 ---- minutos, em o Hospital Augusto de Oliveira Camar
go, nesta cidade de Indaiatuba, SP. -----
do sexo feminino ----, profissão pr. domesticas, ----, cor branca, ----,
natural de Ilha da Madeira-Portugal, -----,
residente à rua 3, nº 373, nesta cidade de Indaiatuba, SP. -----
com cinquenta e tres (53) anos de idade, estado civil casada, -----
filha de José Mendes, natural de Lisboa-Portugal, e de Joana Augus
ta de Jesus (falecida). -----

Foi declarante José Salla, ----- sendo o
atestado de óbito firmado pelo dr. Pedro Maschietto, ----- que deu
como causa morte "Tétano-ferimento infetado do pé esquerdo". -----
----- e o sepultamento
será feito no cemitério de Indaiatuba, SP. -----
Observações: A finada era casada com Antonio José Salla, no dia 20 -
de outubro de 1.923, nesta cidade de Indaiatuba, SP. (livro 06, às -
fls. 224). Não deixa bens a inventariar. -----
Assento de obito lavrado ao 1º de fevereiro de 1.958. -----

PRIMEIRO NOBRE
TABELIÃO
R 24 de Maio, 207 S. Paulo

CART. REGISTRO CIVIL E ANEXOS
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
VICTOR FERREIRA VÍTOLO
OFICIAL
INDAIATUBA - SP

O referido é verdade e dou fé. INDAIATUBA quatorze (14) -----
de novembro ----- de 1979.-

(Os selos de previdência
serão recolhido por verba)

Data de AT. 1979

AVO:
NASCIMENTO
31/01/1905

AVO:
NASC.
05/11/1897
Obito
01/01/1979

Destas
Emds.
T. previd.
Cr\$ 100.
10

N.
(Dado no Tribunal Regional)



TITULO DE ELEITOR

ESTADO DE SÃO PAULO

61^a zona Indaiatuba

(Município)

Domicílio eleitoral Indaiatuba

Número de ordem da inscrição 827

Data da inscrição no cartório 14-7-934

NOME E SOBRENOME DO ELEITOR (por extenso)

Luiz Salla

Qualificativos

Filiação João Salla

Naturalidade Verona- Italia

Idade 63 anos — Data do nascimento 27 de Janeiro de 1.871

Estado civil casado

Profissão lavrador

Luiz Salla

ASSINATURA DO ELEITOR

José Oscar Guimarães Romeiros.

O presente título é expedido de acordo com o Código Eleitoral da Republica e em cumprimento ao despacho do Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e recebeu o número — 827 — aos 31 dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro

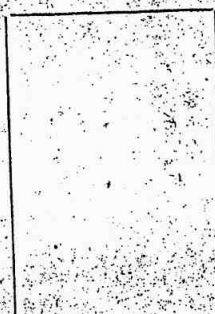
Julho

Luiz F. Camargo Junior
Diretor da Secretaria



Polegar direito

Formula
dactiloscópica





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
MEMORIAL DO IMIGRANTE
MUSEU DA IMIGRAÇÃO

17655

12
y

CERTIDÃO DE DESEMBARQUE

AUTOS - Nº 5.646/03

CERTIFICO constar do Livro de Registro de Imigrantes da Hospedaria de São Paulo,
015 página 067:-

do nosso acervo documental, os seguintes dados de LUIGI SALA

Nacionalidade: italiana

Filiação: Giovanni Sala e Rosa

Data de Nascimento ou Idade: 17 anos Sexo: masculino

Estado Civil: solteiro Profissão: agricultor

Navio: "S. GIORGIO"

Origem: nada consta

Destino: QUILOMBO, dazenda de D^a Franc^a Oliv^a Camargo

Passaporte Nº: nada consta

DATA DE DESEMBARQUE: 14 de NOVEMBRO de 1.888, em SANTOS.

Chefe ou Responsável: GIOVANNI SALA, Pai (60 anos)

Composição da Família: ROSA, Mãe (58 anos).

São Paulo, 31 de julho de 2003

Responsável pelo levantamento da informação

WALDIR ROBBI

RG: 2.928.682-7

Diretor(a) do Museu da Imigração
MIDORY KIMURA FIGUTI

Memorial do Imigrante

Contam os arquivos do Memorial do Imigrante os seguintes dados:

Nome da Família	Nome do Imigrante	Parentesco	Nacionalidade	Idade	Estado Civil
SALA	GIOVANNI	MARIDO	ITALIANA	60	CASADO
	LUIGI	FILHO	ITALIANA	17	SOLTEIRO
	RÔSA	ESPOSA	ITALIANA	58	CASADO
Procedência	Destino	Vapor	Chegada	Livro	Página
SAMET	QUILOMBO/D.a FRAN.ca DE OLIV.a CAMARGO S. GIORGIO		14/11/1888	015	067



INDA TADA
Retrato tirado em de
..... S. Paulo de 1930.
Impressões digitais



Dirige o automóvel N. *P. 34*
pertencente a *Luz Salles*

Pagou *seis mil reis*
de emolumentos, conforme
talão N. *451*

Recebedoria, *2* de
agosto de 1930.

O RECEBEDOR

[Signature]

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Passou a dirigir o automô-
vel N. pertencente a
..... de de 193...

Dr Willian

De: TRINCA [Geoprocessamento]
<engenharia.geoprocessamento@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de junho de 2013 16:58
Para: Dr Willian
Assunto: Re: IDT-218 - Indaiatuba
Anexos: IDT-218 II.jpg

Willian, boa tarde..

A Estrada IDT-218 fica entra a Estrada Dr. Rafael Elias José Aun e a Alameda Vale do Sol, como mostra a imagem anexa.

at,

José Trinca

Coordenação de Geoprocessamento
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia
Prefeitura de Indaiatuba
(19) 3834-9111

Em 12/06/2013 10:52, Dr Willian escreveu:

Trinca, conforme combinado veja onde inicia e onde termina a IDT-218.

Valeu!

abrass

De: TRINCA [Geoprocessamento] [mailto:engenharia.geoprocessamento@indaiatuba.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 22 de abril de 2013 11:07
Para: willian@camaraindaiatuba.sp.gov.br
Assunto: IDT-218 - Indaiatuba

Bom dia,

Segue como solicitado (Sandra/DCI) , imagem aerea da estrada IDT-218, pra nomeação de nome..

at,

--

José Trinca

Coordenação de Geoprocessamento
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia
Prefeitura de Indaiatuba
(19) 3834-9111

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

P. 16
no





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

P. 17
up

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 677 / 2013

Data da Entrada 13/06/2013

Hora da Entrada 14:01:00

Vencimento 10/12/2013

Proposição Número 77 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto estrada municipal

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões
homologadas
17/06/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Data da Votação

05/08/13

Vereadores Presentes

12

Votos Favoráveis

11

Votos Contrários

—

Abstenção

Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno

Observações do 1º Turno

APROVADO

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

18
M

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 13/06/13, sob nº 77/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 677/13, com 18 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

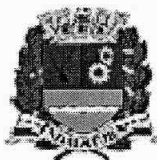

DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/06/2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 677 - PROJETO DE LEI no. 74/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 018** D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 17 de junho de 2013.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 018 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 17 de junho de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pro
19

PROCESSO Nº 677 - PROJETO DE LEI Nº 77/2013

EMENTA: "Denomina Estrada Municipal FRANCISCO JOSÉ SALLA, o logradouro público que especifica."

AUTOR: Célio Massao Kanesaki

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 18 de junho de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da **"COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Célio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

122
J

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 09/08/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2013.
Ofício GP/SEC nº 275/13.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 66/13 referente ao Projeto de Lei nº 077/13, que “Denomina Estrada Municipal FRANCISCO JOSÉ SALLA, o logradouro público que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 05 de agosto do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 066/13

PROJETO DE LEI Nº 77/13

(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

“Denomina Estrada Municipal FRANCISCO JOSÉ SALLA, o logradouro público que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 05 de agosto do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

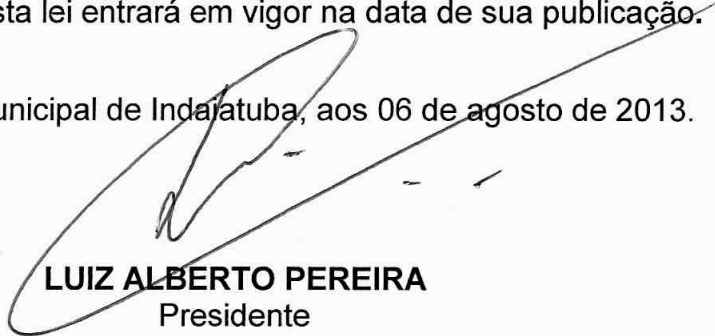
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO JOSÉ SALLA** a estrada municipal IDT-218, que fica entre a Alameda Vale do Sol e a Estrada Municipal Dr. Rafael Elias José Aun.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1025
4

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/12/13.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.170 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.
(Vereador: Célio Massao Kanesaki)

Aut. Nº 66/13
P.L. Nº 77/13
Publ.: 30/08/13

***"Denomina Estrada Municipal FRANCISCO JOSÉ SALLA,
o logradouro público que especifica."***

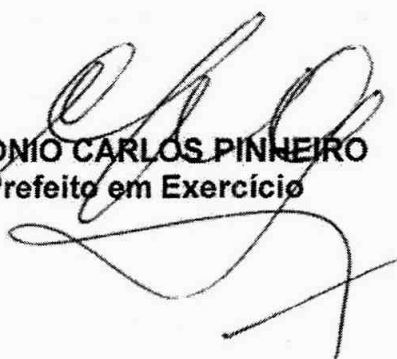
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ESTRADA MUNICIPAL
FRANCISCO JOSÉ SALLA** a estrada municipal IDT-218, que fica entre a
Alameda Vale do Sol e a Estrada Municipal Dr. Rafael Elias José Aun.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de agosto de
2013.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

127
B

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 27 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 12 / 13.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 17 / 01 / 2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria